



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de julho de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2021.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 26.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 26.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 26.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 26.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$ 26.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 26.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 26.000,00

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 26.000,00

3.1.90.15.00.0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 3.000,00

3.3.90.49.00.0000 - Auxílio Transporte.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração